

*Título:* Retórica  
2.ª edição, revista

*Autor:* Aristóteles

*Edição:* Imprensa Nacional-Casa da Moeda

*Concepção gráfica:* Branca Vilallonga  
(Departamento Editorial da INCM)

*Revisão do texto:* Levi Condinho

*Tiragem:* 800 exemplares

*Data de impressão:* Fevereiro de 2005

*ISBN:* 972-27-1377-9

*Depósito legal:* 221 943/05

muns igualmente a todos. Falaremos, pois, em primeiro lugar das espécies, mas, antes, definiremos os géneros da retórica para que, determinando quantos são, tomemos em separado os seus elementos <sup>41</sup> e premissas.

3

**OS TRÊS GÉNEROS DE RETÓRICA:  
DELIBERATIVO, JUDICIAL E EPIDÍCTICO**

As espécies de retórica são três em número; pois outras tantas são as classes de ouvintes dos discursos. Com efeito, o discurso comporta três elementos: o orador, o assunto de que  
1358b fala, e o ouvinte; e o fim do discurso refere-se a este último, isto é, ao ouvinte. Ora, é necessário que o ouvinte ou seja espectador ou juiz, e que um juiz se pronuncie ou sobre o passado ou sobre o futuro. O que se pronuncia sobre o futuro é, por exemplo, um membro de uma assembleia; o que se pronuncia sobre o passado é o juiz; o espectador, por seu turno, pronuncia-se sobre o talento do orador. De sorte que é necessário que existam três géneros de discursos retóricos: o deliberativo <sup>42</sup>, o judicial <sup>43</sup> e o epidíctico <sup>44</sup>.

Numa deliberação temos tanto o conselho como a dissuasão; pois tanto os que aconselham em particular como os que falam em público fazem sempre uma destas duas coisas. Num processo judicial temos tanto a acusação como a defesa, pois é necessário que os que pleiteiam façam uma destas coisas. No género epidíctico temos tanto o elogio como a censura. Os tempos de cada um destes são: para o que delibera, o futuro, pois aconselha sobre eventos futuros, quer persuadindo, quer dissuadindo; para o que julga, o passado, pois é sempre sobre actos acontecidos que um acusa e outro defende; para o género epidíctico o tempo principal é o presente, visto que todos louvam ou censuram eventos actuais, embora também muitas vezes argumentem evocando o passado e conjecturando sobre o futuro.

---

<sup>41</sup> Στοιχεῖα significa aqui τόποι, como em 2.22.13 e em 26.1.

<sup>42</sup> Ou político.

<sup>43</sup> Ou forense.

<sup>44</sup> Ou demonstrativo.

Cada um destes géneros tem um fim diferente e, como são três os géneros, três são também os fins. Para o que delibera, o fim é o conveniente ou o prejudicial; pois o que aconselha recomenda-o como o melhor, e o que desaconselha dissuade-o como o pior, e todo o resto — como o justo ou o injusto, o belo ou o feio — o acrescenta como complemento. Para os que falam em tribunal, o fim é o justo e o injusto, e o resto também estes o acrescentam como acessório. Para os que elogiam e censuram, o fim é o belo e o feio, acrescentando, eles também, outros raciocínios acessórios. Sinal de que o fim de cada género é o que acabámos de referir, é que por vezes o orador sobre nenhuma outra coisa chega a disputar; por exemplo, o orador forense pode não negar que fez algo ou que agiu mal, mas nunca confessará que cometeu intencionalmente a injustiça, pois então não seria necessário o juízo. Do mesmo modo, os oradores que aconselham prescindirão muitas vezes do resto, mas jamais confessarão que recomendam coisas prejudiciais ou que dissuadem de algo que é proveitoso; não tomam sequer muitas vezes em conta que é injusto escravizar os povos vizinhos, mesmo quando não cometeram nenhuma injustiça. Semelhantemente, os que elogiam e os que censuram não consideram se uma pessoa fez acções convenientes ou prejudiciais, antes com frequência a louvam por haver descuidado os seus interesses pessoais só para cumprir o dever. Louvam, por exemplo, Aquiles por ter ido em socorro do seu amigo Pátroclo, sabendo que tinha por isso de morrer, quando, se o não fizesse, poderia continuar a viver. Para ele tal morte era mais honrosa, mas era conveniente viver <sup>1359a</sup> <sup>45</sup>.

É evidente, pelo que acaba de ser dito, que é primeiramente necessário ter as premissas destas três coisas <sup>46</sup>, pois as provas irrefutáveis <sup>47</sup>, as probabilidades e os sinais são premissas retóricas. Porque, em geral, todo o silogismo se constrói a partir de premissas, e o entimema não é mais do que um silogismo que se deduz das ditas premissas <sup>48</sup>. Ora, visto que as coisas

---

<sup>45</sup> Cf. *Il.*, 18.79 ss.

<sup>46</sup> O conveniente, o justo, o belo, e seus contrários.

<sup>47</sup> Τεκμήριον é o nome dado ao ἀναγκαῖον σημεῖον, a prova necessária, concludente ou irrefutável, por oposição ao σημεῖον ἀνόνημον, bem mais próximo do sentido de εἰκός.

<sup>48</sup> Isto é, dos τεκμήρια, dos εἰκότα e dos σημεῖα (evidências ou argumentos irrefutáveis, probabilidades e indícios).

impossíveis não podem ter sido feitas no passado, nem se podem fazer no futuro, que apenas as coisas possíveis o podem, que as coisas irreais e irrealizáveis não podem ter sido feitas no passado ou fazer-se no futuro, é necessário que o orador deliberativo, o judicial e o epidíctico tenham premissas sobre o possível e o impossível, se algo aconteceu ou não, e se virá a ter ou não lugar. Além disso, como todos os oradores, quando elogiam ou censuram, exortam ou dissuadem, acusam ou defendem, não só se esforçam por provar o que disseram, mas também que o bom ou o mau, o belo ou o feio, o justo ou o injusto são grandes ou pequenos, quer falemos das coisas em si, quer as comparemos entre si, é evidente que seria também necessário ter premissas sobre o grande e o pequeno, o mais e o menos, tanto em geral como em particular; como, por exemplo, qual é o maior ou menor bem, a maior ou menor acção justa ou injusta; e o mesmo em relação às demais coisas. Acabámos de referir os lugares onde devemos necessariamente ir buscar as premissas. A seguir, devemos fazer distinção entre cada um deles individualmente; isto é, os que pertencem à deliberação, aos discursos epidícticos e, em terceiro lugar, aos judiciais.

4

#### O GÉNERO DELIBERATIVO

1359b Importa primeiramente compreender que coisas, boas ou más, aconselha o orador deliberativo, pois não se ocupa de todas as coisas, mas apenas das que podem vir a acontecer ou não. Sobre tudo o que necessariamente existe ou existirá, ou sobre tudo o que é impossível que exista ou venha a existir, sobre isso não há deliberação. Nem mesmo há deliberação para tudo o que é possível; pois, de entre os bens que podem acontecer ou não, uns há por natureza e outros por acaso em que a deliberação de nada aproveitaria. Mas os assuntos passíveis de deliberação são claros; são os que naturalmente se relacionam connosco e cuja produção está nas nossas mãos. Pois desenvolvemos a nossa observação até descobrirmos se nos é possível ou impossível fazer isso. Ora, não é necessário de momento enumerar com exactidão cada coisa sobre que se costuma deliberação, nem dividi-la em espécies, nem mesmo dar dela uma

real definição conforme a verdade, porque tudo isso não é próprio da retórica, mas sim de uma outra arte mais penetrante e verdadeira, e também porque actualmente lhe são atribuídas muitas mais matérias do que as que lhe são próprias. Com efeito, é certo o que atrás dissemos, que a retórica se compõe, por um lado, da ciência analítica e, por outro, do saber político relativo aos caracteres; além disso, ela é semelhante, por um lado à dialéctica, e por outro aos discursos sofisticos. E, quanto mais se tentarem imaginar a dialéctica ou a retórica não apenas como faculdades mentais mas como ciências, tanto mais se estará inadvertidamente a obscurecer a sua real natureza, passando-se com isso a construir ciências relativas a determinadas matérias estabelecidas e não só a discursos. Ocupemo-nos, porém, agora do que é útil analisar sobre o assunto, e ainda deixaremos campo de observação para a ciência política.

Os temas mais importantes sobre os quais todos deliberam e sobre os quais os oradores deliberativos dão conselho em público são basicamente cinco, a saber: finanças, guerra e paz, defesa nacional, importações e exportações, e legislação.

Por conseguinte, quem se dispuser a dar conselhos sobre finanças deverá conhecer os recursos que tem a cidade e qual o seu valor, a fim de, se algum for omitido, o repor, e se algum for insuficiente, o aumentar. Deve também conhecer todas as despesas da cidade, a fim de eliminar o que for supérfluo e reduzir o que for excessivo. Pois não só enriquecem os que aumentam os bens que já possuem, como também os que reduzem os gastos. E não é só pela experiência interna que se alcança uma visão geral destas coisas, é também necessário estar informado do que os outros povos descobriram para aconselhar sobre o assunto.

Quanto à guerra e à paz, é preciso conhecer o poder da cidade, quanta força já tem e a quanta pode chegar, a natureza das forças que tem à sua disposição e as que pode acrescentar; e além disso, que guerras travou e como pelejou. É necessário saber estas coisas não só sobre a própria cidade, mas também sobre as cidades vizinhas. É necessário ainda saber com que povos se pode esperar fazer a guerra, a fim de manter a paz com as mais fortes e fazer a guerra contra as mais fracas. É também necessário saber se os recursos militares da cidade são iguais ou desiguais aos dos vizinhos, pois nisto também pode ser superior ou inferior. Além disso, é necessário ter es-

1360a

tudado não só as guerras da própria cidade, mas também as das outras em função dos seus resultados, pois de causas semelhantes resultam efeitos semelhantes.

Quanto à defesa do país, não se deve ignorar o modo como este é guardado, mas conhecer o número e a espécie das tropas que o defendem, bem como os lugares em que estão as fortalezas (o que é impossível para quem não tem experiência do território), a fim de que a defesa seja reforçada se for pequena, e removida se for em excesso, e se protejam os lugares mais convenientes.

Também, quanto a provisões, é necessário conhecer quantos e quais os gastos suficientes à cidade, que alimentos são produzidos no seu solo e quais são importados, que exportações e importações são necessárias, a fim de se fazerem os devidos tratados e acordos. Pois é necessário que os cidadãos não dêem motivo de queixa a duas classes de povos: aos que são mais fortes e aos que são úteis para o comércio.

Para a segurança do estado é necessário observar todas estas coisas, mas não menos ser entendido em legislação; pois é nas leis que está a salvação da cidade. Portanto, é indispensável saber quantas são as formas de governo, o que convém a cada uma, e por que causas — próprias de uma forma de governo ou contrárias a ela — se corrompem. Digo que se corrompem por causas próprias, porque, exceptuando a melhor forma de governo, todas as demais se corrompem quer por afrouxamento quer por tensão excessiva. Como, por exemplo, a democracia, que se torna mais débil a ponto de finalmente se transformar em oligarquia, não só quando afrouxada, mas também quando tornada extremamente tensa; à semelhança do nariz aquilino e achatado, que não só se torna normal quando um destes defeitos abranda, como também se altera a ponto de não mais parecer nariz quando o nariz se torna aquilino e achatado em excesso. É útil para a legislação não só saber, pela observação do passado, qual é a forma de governo conveniente, mas também conhecer as dos outros países e que formas de governo se lhes ajustam. É, por conseguinte, claro que os relatos de viagens pelo mundo são úteis para a legislação, pois neles se podem aprender as leis dos povos, como o são para as deliberações políticas as investigações daqueles que escrevem sobre as acções humanas. Mas tudo isso pertence ao domínio da política e não da retórica.

Estas são, pois, as questões mais importantes sobre as quais deve tirar premissas quem se propõe aconselhar. Voltemos agora a referir as fontes de que devem derivar os argumentos de exortação ou dissuasão sobre estes e outros assuntos. 1360b

5

### A FELICIDADE, FIM DA DELIBERAÇÃO

Pode dizer-se que cada homem em particular e todos em conjunto têm um fim em vista<sup>49</sup>, tanto no que escolhem fazer como no que evitam. Este fim é, em suma, a felicidade e as suas partes<sup>50</sup>. Indiquemos, portanto, a título de exemplo, o que em geral se entende por felicidade e quais os elementos das suas partes constituintes; pois é dela mesma, das acções que para ela tendem e daquelas que lhe são contrárias que versam todos os conselhos e dissuasões. De facto, deve fazer-se o que proporciona a felicidade ou alguma das suas partes, o que a aumenta e não diminui; mas não se deve fazer o que a destrói ou impede, ou produz os seus contrários.

Seja, pois, a felicidade o viver bem combinado com a virtude, ou a auto-suficiência na vida, ou a vida mais agradável com segurança, ou a pujança de bens materiais e dos corpos juntamente com a faculdade de os conservar e usar; pois praticamente todos concordam que a felicidade é uma ou várias destas coisas.

Ora, se tal é a natureza da felicidade, é necessário que as suas partes sejam a nobreza, muitos amigos, bons amigos, a riqueza, bons filhos, muitos filhos, uma boa velhice; também as virtudes do corpo como a saúde, a beleza, o vigor, a estatura, a força para a luta; a reputação, a honra, a boa sorte, e a virtude [ou também as suas partes: a prudência, a coragem, a justiça e a temperança]<sup>51</sup>. Com efeito, uma pessoa seria intei-

---

<sup>49</sup> O termo *σκόπος* apenas ocorre aqui e mais duas vezes na *Retórica* (em 1362a18 e em 1366a24). É aparentemente sinónimo de *τέλος*, mas designando o objectivo ou propósito geral.

<sup>50</sup> Elementos constituintes.

<sup>51</sup> Este passo é omissos nos melhores manuscritos. Trata-se seguramente de uma adição posterior.